

# **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

## **Portaria n.º 18/2004 de 6 de Janeiro**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €7.581.67, à Federação das Associações de Juventude dos Açores, destinado no âmbito do INFOTEC – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade da Informação, aprovado pela Resolução n.º 142/2001 de 11 de Outubro, a apoiar o projecto intitulado “Autonomia e Capacitações Profissionais para Deficientes Motores”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do Plano, programa 16 – desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, acção 16.01.03 – programas regionais de apoio ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e sociedade da informação, classificação económica – 08 07 01 – instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

17 de Dezembro de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.